



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

DECLARAÇÃO DE VEÍCULO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011, não possui nenhum veículo de sua propriedade.

Capela de Santana, 14 de maio de 2025.

---

Felipe Alexandre de Carvalho Borba

Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Capela de Santana